PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02427/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/02/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MAURÍCIO GALVÃO MEIRA DE SÁ, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- João Batista Gregório ..... c/ 28,00m
S U L- Terreno não aforado ..... c/ 28,00m
LESTE - Rua Guanabara ..... c/ 22,50m
OESTE- Rua Atalaia ..... c/ 22,50m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de Janeiro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 19 de Janeiro de 1977.